



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024 – ALTO PARAGUAI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – ALTO PARAGUAI/MT

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento de Locação de Equipamentos entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** do outro lado o, a empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, estabelecida na Rua Francisco Tramontano, nº 101– Bairro Real Parque - CEP 05686-010 – São Paulo-MT, e-mail montenegro_business@hotmail.com neste ato representada pelo senhor **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF 043.708.761-17 e do RG 2349000-4 SSP-MT, residente e domiciliado na Avenida Manoel Vieira, nº 508, Bairro Centro – CEP 18190-000 – Araçoiaba da Serra/SP, doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, conforme a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 007/2024 – oriunda do Pregão Eletrônico 005/2023 da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT e do Pregão Eletrônico nº 057/2024 do Município de Guiratinga-MT que foi publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3390 – Páginas 108 ao 111 do dia 19-07-2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EVENTOS PARA CAMARINS, BOX TRUSS, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES INIBIDORAS/FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E JOGOS DE MESAS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, em que foram registrados preços para a seguinte empresa, conforme especificações abaixo:

| Item | Nome | Unid | Quant. | Vlr. Unitário | Total |
|------|--|---------|--------|---------------|---------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE DJ - Contratação de DJ - contratação de 01(um) artista responsável por transmitir músicas antes, durante e após as apresentações dos artistas. Cada apresentação deverá durar no mínimo 2horas. | DIÁRIA | 05 | R\$ 1.172,00 | R\$ 5.860,00 |
| 2 | FECHAMENTO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO - Fechamento - locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência. | UNIDADE | 500 | R\$ 88,00 | R\$44.000,00 |
| 3 | GRADE INIBIDORA - Grade inibidora - locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo | METROS | 900 | R\$ 67,40 | R\$ 60.660,00 |

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

MARCOS
ANTONIO
PEREIRA DA
SILVA-043708-
76117

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO PEREIRA
DA
SILVA-043708-76117
Data: 2024.07.24



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

| | | | | | |
|----|--|---------|-----|--------------|---------------|
| | grade com estrutura em tubos galvanizado 1 1/4 de diâmetro e 2,65 mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10 modular. | | | | |
| 4 | ILUMINACAO PAINEL LED: M² - Iluminação painel LED: m² painel de LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com ac em 220volts, para imagens em alta-definição P3. (metro quadrado). | UNIDADE | 180 | R\$ 511,45 | R\$ 92.061,00 |
| 5 | LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5,0X5,0 - Locação de camarim de lona tamanho 5,0x5,0: locação de tenda camarim tamanho 5x5 fechado em lonas brancas e piso de 25 mts em placa de compensado (locação diária). | DIÁRIA | 12 | R\$ 2.986,66 | R\$ 35.839,92 |
| 6 | LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM 5,0X5,0M Locação de decoração camarim - locação de decoração de camarim de lona tamanho 5,0x5,0M, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra incluso. | DIÁRIA | 12 | R\$ 3.258,00 | R\$ 39.096,00 |
| 7 | LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL - Locação de decoração para portal tamanho 10M x 05M, com luzes decorativas, tecidos voil, e plantas naturais, com mão de obra inclusa. | DIÁRIA | 7 | R\$ 5.550,00 | R\$ 38.850,00 |
| 8 | LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS 05X05 Locação de lonas tipo cortinas para tendas 05M x 05M locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para Tendias medindo 5.0 metros. | DIÁRIA | 75 | R\$ 276,66 | R\$ 20.749,50 |
| 9 | LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS 10X10 Locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.00 m - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros. | DIÁRIA | 25 | R\$ 267,66 | R\$ 6.691,50 |
| 10 | LOCAÇÃO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO - RÍGIDO NA COR BRANCA - Locação de mesa com 4 cadeira de plástico - rígido na cor branca (conjunto); cadeira: altura - 74.0, altura do assento- 42,0 cm, largura - 53,0 cm profundidade - 54,0 cm, estrutura em plástica - cor branca, mesa; altura - 72,0cm, largura 70,0 cm comprimento - 70,0cm, estrutura em plástico - material branco. | DIÁRIA | 750 | R\$ 21,33 | R\$ 15.997,50 |
| 11 | LOCAÇÃO DE PALCO 8,00 X 6,00 M - Locação de palco 8,00 x 6,00 m - Palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, Tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral. Sem Cobertura | DIÁRIA | 05 | R\$ 2.758,66 | R\$ 13.793,30 |
| 12 | LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETOES 3.500 LUMES - Locação de telões trelisado - locação de telões trelisado em q 30 3x4 e projetores 3.500 | DIÁRIA | 03 | R\$ 4.357,00 | R\$ 13.071,00 |

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 43708767
Data: 2024.07.13 15:41:03
0876117



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

| | | | | | |
|----|--|--------|-----|---------------|---------------|
| | lumes – locação de telão 01 telão montado em treliça de alumínio de no mínimo 30 x 3,5 m com pé direito de 6 m : projetor multimídia Power lite x 24, 3500 lumens, resolução de 1024 x 768 XGA, HDMI, USB, adaptador, Wifi, adaptador IAN wireless inclusa, Contraste 10.000: 1cor branco. | | | | |
| 13 | LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO VAN - PARA TRANSPORTE PASSAGEIRO - Locação veículo tipo van - para transporte passageiro mínimo de 11 pessoas (10 passageiros + motorista), na cor branca, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, potência de no mínimo 115cv provido de todos os acessórios exigidos no novo código brasileiro de trânsito, com revestimento interno, inclusive bancos, em material impermeável, tipo courvin ou similar. | DIÁRIA | 07 | R\$ 2.070,33 | R\$ 14.492,31 |
| 14 | LOCUTOR PARA EVENTOS, DURAÇÃO DE ATÉ 4 HORAS. | DIÁRIA | 05 | R\$ 1.543,33 | R\$ 7.716,65 |
| 15 | PALCO 12X10M - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - Palco 12x10m - locação de estrutura metálica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona ante extingüível com Black Out na cor cinza e preta medindo 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 metros de profundidade com pé direito de até 8.00 metros para cenário por 2.00 do solo ao piso com sustentação de luz no teto de até 2.000 quilos distribuídos, fechado fundos e laterais em telas ortofônicas pretas com ART de montagem. | DIÁRIA | 05 | R\$ 12.031,66 | R\$ 60.158,30 |
| 16 | PALCO: PALCO 16X12M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Palco: palco 16x12m - locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 15 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss, estrutura para P.A. FLY e 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor. | DIÁRIA | 02 | R\$ 14.100,00 | R\$ 28.200,00 |
| 17 | PISO TIPO CHAPEADO POR M² - Piso tipo chapeado por m ² - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem por m ² . Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diâmetro das tendas, abrangendo camarins e toda área | METROS | 500 | R\$ 39,85 | R\$ 19.925,00 |

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
117
SILVA:043
70876117

Artimado de forma digital p.

70876117



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

| | | | | | |
|----|--|--------|-----|--------------|---------------|
| | convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. Conforme solicitação da contratante. Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedeceu ao projeto Arquitetônico do evento. | | | | |
| 18 | SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM - Serviço de catering para camarim (artistas locais/regionais de música DJ, dança e outros - atendendo até 10 pessoas) - composição de buffet completo para os camarins dos shows de pequeno porte que se apresentarão nos eventos da secretaria, incluindo toda a louça necessária e serviço de composição e arrumação. Deverá conter os seguintes itens: refrigerante, suco, água (gelada e natural), (mínimo 3 sabores), salgados fritos e assados de diversos sabores (mínimo de 5 variedades), pizzas (mínimo 2 sabores) e frutas da estação | DIÁRIA | 07 | R\$ 2.749,33 | R\$ 19.245,31 |
| 19 | SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO Serviço de fotografia e produção – (1 fotógrafo e 1 filmador) para registro de fotografias e filmagem, período noturno, nos dias de evento. Conteúdo editado e entregue para a prefeitura municipal em pen drive. | DIÁRIA | 01 | R\$ 5.985,00 | R\$ 5.985,00 |
| 20 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: Serviço de locação de banheiro químico: sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. | DIÁRIA | 150 | R\$ 356,33 | R\$ 53.449,50 |
| 21 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: SANITÁRIO PORTÁTIL PARA PCD - Serviço de locação de banheiro químico: sanitário portátil (banheiro químico) para pessoa com deficiência - PCD- locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. | DIÁRIA | 15 | R\$ 469,66 | R\$ 7.044,90 |

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

So. Jm
MARCOS
ANTONIO
PEREIRA
DA
SILVA
Assinado de
forma digital
por MARCOS
ANTONIO
PEREIRA DA
SILVA
117
SILVA.043
2016.07.24



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

| | | | | | |
|----|--|--------|------|---------------|----------------|
| 22 | SERVIÇOS DE FILMAGEM COBERTURA DO SHOW/LIVE COM FILMAGEM E TRANSMISSÃO DE LIVE - Serviços de filmagem cobertura do show/live com filmagem e transmissão de live – captação de áudio e vídeo ao vivo e streaming na internet no canal da mídia social da prefeitura municipal, e arquivamento em pen drive. | DIÁRIA | 01 | R\$ 12.758,00 | R\$ 12.758,00 |
| 23 | SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - GRUPO GERADORES: - Sistema de geração de energia - grupo geradores: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. | DIÁRIA | 10 | R\$ 6.516,66 | R\$ 65.166,60 |
| 24 | TENDAS - TENDA TIPO PIRÂMIDE 5,0M X 5,0M Tendas - tenda tipo pirâmide em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00 e 01,00 medindo aproximadamente 05,00m x 05,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. | DIÁRIA | 225 | R\$ 588,00 | R\$ 132.300,00 |
| 25 | TENDAS: TENDA TIPO PIRÂMIDE 10,00 X 10,00M Tendas: tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00 e 01,00 medindo aproximadamente 10,00 x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem | DIÁRIA | 75 | R\$ 2.199,00 | R\$ 164.925,00 |
| 26 | TENDAS: TENDA TIPO PIRÂMIDE 3,00 M X 3,00 M Tendas: tenda tipo pirâmide em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem | DIÁRIA | 15 | R\$ 303,33 | R\$ 4.549,95 |
| 27 | TRELIÇA- BOX TRUSS TIPO Q30 COM PARAFUSOS Treliza - Box Truss tipo q30 com parafusos para montagem conforme solicitado do contratante mediante projeto | METROS | 1000 | R\$ 59,32 | R\$ 59.320,00 |

VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 1.041.906,24 (um milhão e quarenta e um reais e novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057/2024 do Município de Guiratinga-MT, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, que é parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Assinado de
forma digital
por MARCOS
ANTONIO
PEREIRA DA
SILVA
Data: 2024.07.24
112

SILVA:043

70976117



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O referido Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com início em 19-07-2024 e término em 18-07-2025, podendo ser prorrogado por igual período.

CLAUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Guiratinga, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLAUSULA QUARTA - DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados neste Contrato, encontram-se indicados no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 059/2024.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Os itens deverão ser fornecidos no município de Guiratinga ou local pré-determinado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 01 (um) dias úteis, após notificação formal, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Obras no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo **CONTRATANTE**;

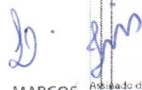
5.9. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

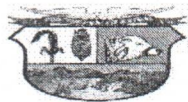
5.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite serem resultantes de acordo entre as partes;

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679


Assinado de
forma digital
por MARCOS
ANTONIO
PEREIRA DA
SILVA, 64370
6787
SILVA:043-24.15
70876117 2024.07.24



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

5.11. Fornecer os equipamentos, conforme estipulado no edital e de acordo com a proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a **CONTRATADA** para a retirada da Ordem de Fornecimento do objeto;
6.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Contrato;
6.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
6.4. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega do objeto;
6.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 1.041.906,24 (um milhão e quarenta e um reais e novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos)**.
7.2. O pagamento será efetuado a favor da **CONTRATADA** até o 10º (décimo) dia do mês subsequente mediante o fornecimento dos equipamentos e da nota fiscal devidamente recebida e assinada pelo fiscal de contrato, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.
7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, inclusive documental (baixa da CNO por exemplo); reservando-se à Contratante a possibilidade de reter um percentual do pagamento final, enquanto houver pendência.
7.5. Durante a vigência do contrato o Contratado deverá estar com os comprovantes de regularidade com as Fazendas (Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal), em dias.
7.6. O Contrato poderá sofrer alterações em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, conforme previsto no Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste Contrato;
8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos equipamentos objeto de locação, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais e para fiscais), transporte, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas no edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora do Contrato na execução da mesma.
8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilações de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, ou fato príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

MARCOS
ANTONIO
PEREIRA
DA
SILVA
Assinado de Fern
digit. por
MARCOS
ANTONIO PEREIRA
DA
SILVA
D-4170876
SILVA0437
Data: 2014.05.12



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

8.3. O **CONTRATANTE** deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando a **CONTRATADA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o **CONTRATANTE** desonerará o **CONTRATADA** em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas a data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabela oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10. Preliminarmente, o **CONTRATANTE** convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originalmente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitado a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço Máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará o Contrato, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de Aditivo e/ou Apostilamento no Contrato, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item poderá o Gestor da Contrato proceder nova licitação para aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O presente Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações constantes no Edital e neste Contrato;
- b) quando a **CONTRATADA** der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **CONTRATANTE** será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo do presente Contrato.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **CONTRATANTE**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas ao fornecimento do Item.
- 9.6.** Caso o **CONTRATANTE** não se utilize da prerrogativa de cancelar este Contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que da **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1.** O atraso injustificado na no fornecimento dos equipamentos sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);
- 10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n 10.520/2002;
- 10.3.** Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Guiratinga, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;
- Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Centro de Custo : 09001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha Dotação : 463

Funcional : 13.392.0040.1.088-339039

Fonte : 1500

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo do servidor estatutário Sr. **RELMES SOUZA DA SILVA**, nomeado através da portaria nº 238/2023, de 19-12-2023, especialmente designado para este fim, através dos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

13.2 O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

13.3 Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

13.4 Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

13.5 Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.

13.6 Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

13.7 A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam ainda às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Contrato.

II. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

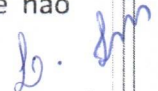
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guiratinga/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679


MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
117
SILVA:043
2024.07.24



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias para a **CONTRATANTE**, e uma via para a **CONTRATADA**, na forma do artigo 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

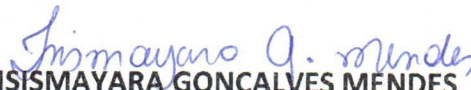
Guiratinga-MT, 19 de julho de 2024

MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:04370876117
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA:04370876117
Dados: 2024.07.24 13:32:18 -03'00'


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

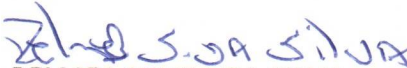
MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65

Fiscal de Contrato:


RELMES SOUZA DA SILVA
CPF: 830.734.421-20



Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA IMPRESSÃO DE CARIMBOS, ENVELOPES, CONVITES, BANNER, FOLDERS E IMPRESSOS EM GERAL, COM ARTE E MODELOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DO PEDIDO, BEM COMO DE ACORDO COM OS MODELOS QUE SERÃO ANEXADOS AO EDITAL, ATENENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INTERESSADAS.** Conforme anexo VI do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 01; 02; 05; 06; 08; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 29; 30; 42; 44; 47; 56; 57; 59; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 70; 71- GRAFICA PREMIO COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.870.928/0001-41, com o valor total de R\$ 58.641,50 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

ITENS: 03; 31; 37; 38; 39; 51; 52; 53; 54; 60; 67; 68; 69; 72; 73 - COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.120.619/0001-05, com o valor total de R\$ 21.423,85 (Vinte e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos).

ITENS; 04; 07; 09; 10; 11; 33; 36; 40; 41; 43; 45; 46; 48; 49; 50; 58 - 4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RESUPERACAO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25, com o valor total de R\$ 23.815,80 (Vinte e três mil e oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).

ITEM: 28 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, com o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

ITENS: 32; 34 - AYER FELIPE DE FARIA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.741/0001-25, com o valor total de R\$ 15.030,00 (Quinze mil e trinta reais).

ITEM: 35 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, com o valor total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

ITEM: 55 - RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.447.623/0001-85, com o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 171.411,15 (Cento e setenta e um mil e quatrocentos e onze reais e quinze centavos).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 30 de julho de 2024

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2024

| Nº Cont. | Data | Contratante | Contratado | Objeto | Valor R\$ | Vigência |
|----------|------------|--------------------------|--|--|--|--|
| 116/2024 | 19/07/2024 | Pref. Mun. Guiratinga | MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EVENTOS PARA CAMARINS, BOX TRUSS, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES INIBIDORAS/FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E JOGOS DE MESAS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | R\$ 1.041.906,24 (um milhão e quarenta e um reais e novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos) | início em 19-07-2024 e término em 18-07-2025 |
| 117/2024 | 24/07/2024 | Pref. Mun. Guiratinga | ASL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DOS | R\$ 20.886,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) | 24 DE JULHO DE 2024 ATÉ 23 DE JULHO DE 2025 |